



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**DECRETO Nº 1367/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece, no âmbito do Município de Ibema, Estado do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com o objetivo de limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

**Art. 2º** Determinar, a partir de 20 de março de 2020, a suspensão:

- I. de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas;
- II. de eventos esportivos e culturais;
- III. da fruição de férias e licenças de servidores da Secretária Municipal de Saúde;
- IV. das atividades promovidas pela Secretaria de Bem Estar Social tais como cursos, oficinas, aulas, reuniões do grupo de idosos e outros;
- V. das aulas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;



**Parágrafo Único:** Os servidores lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais devem cumprir jornada no seu local de trabalho.

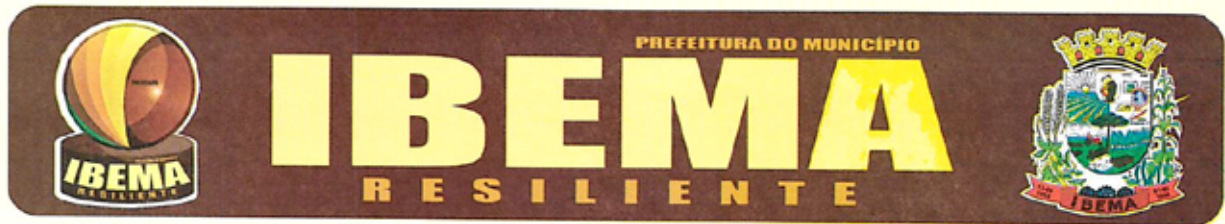
**Art. 3º.** Poderá excepcionalmente ser autorizado, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, o regime de teletrabalho para servidores ou pessoas que com ele convivam que apresentem quaisquer sintomas do COVID-19.

**Parágrafo Único:** Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 17 de março de 2020.

  
Adelar Arrosi  
Prefeito



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 06/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
ATM ALIMENTOS LTDA	1.

IBEMA, 18/03/2020

  
MARLI OROTIDES DANIEL  
Pregoeira



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÃO EM ALVENARIA, MADEIRA, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PAISAGISMO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 07/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Lotes
JONAS NATALINO CARLOTA	3.
MAURICIO FREITAS FILIPPINI	2.
SWL – TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1, 4.

IBEMA, 18/03/2020

  
MARLI OROTIDES DANIEL  
Pregoeira